



GUIA DE AÇÃO SOCIAL

CONHECES OS TEUS DIREITOS?



Ano Letivo 2023/2024

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Autoras

Lara Francisco, Licenciatura em Serviço Social, ISCSP

Maria Afonso, Mestrado em Engenharia Química, IST

Maria Alegria, Licenciatura em Serviço Social, ISCSP

Maria Pelarigo, Mestrado Integrado em Medicina, FMUL

Advertências

O Guia de Ação Social foi criado para o **ano letivo de 2023/2024**, destinado aos **estudantes da Universidade de Lisboa** e construído com base nas informações publicadas pelas seguintes Entidades que providenciam bolsas, apoios e preços especiais:

- Academia de Ciências de Lisboa
- Associação Duarte Tarré
- Associações Leões de Portugal
- Caixa Geral de Depósitos
- Consórcio de Escolas de Ciências da Vida e Biomedicina
- Direção-Geral do Ensino Superior
- Faculdade de Direito
- Faculdade de Letras
- Fundação para a Ciência e Tecnologia
- Governo da Madeira
- Governo dos Açores
- Gulbenkian
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes
- Universidade de Lisboa

Existindo a possibilidade das informações aqui providenciadas estarem desatualizadas e/ou incorretas, vivamente aconselhamos os estudantes a consultar os documentos e websites das Entidades supracitadas sendo disponibilizadas ligações úteis ao longo do guia para o efeito.

Incentivamos os leitores a contactar-nos caso detetem um erro aquando da sua leitura deste guia.

Mensagem do Departamento da Responsabilidade Social da AAUL

O presente Guia nasce do consenso das suas autoras de que é da responsabilidade das Estruturas Académicas contribuir para o empoderamento dos estudantes, sendo que talvez o primeiro passo seja este mesmo, informá-los sobre os seus direitos.

Dado o aumento do custo de vida para frequentar uma Instituição de Ensino Superior, em especial em Lisboa, importa mais que nunca facilitar o acesso à informação sobre as bolsas e apoios correntes para proteger os nossos estudantes, sendo que a deficiência de acesso à mesma tem vindo a ser sinalizada pelos serviços competentes da nossa Universidade.

Não é incomum a situação de jovens universitários que perdem a oportunidade de se candidatar a um apoio institucional porque não sabiam da existência do mesmo ou porque supunham que não era acumulável com outro da qual já gozavam, combatemos este problema com a literacia.

Qualquer dúvida que os estudantes apresentem sobre as bolsas e demais apoios e serviços providenciados pela DGES e SASUL podem contactar o Departamento da Responsabilidade Social da Associação Académica da Universidade de Lisboa pelo seguinte email responsabilidade.social@aaul.pt.

Índice

SASUL - Serviços de Ação Social da ULisboa	5
O que é o “IAS”?	6
Reforço dos Apoios nas Bolsas e no Alojamento	7
Bolsas de Estudo	9
Bolsas da DGES.....	10
Credenciais de acesso Pré-registo	10
Bolsa de Estudo.....	11
Bolsa de Mérito.....	13
Bolsa de estudo para frequência de estudantes com incapacidade	15
Bolsas ULisboa	16
Mérito Social.....	16
Consciência Social.....	17
Bolsa Unite!	18
Bolsa FDUL - Caixa Geral de Depósitos	19
Bolsas da Faculdade de Letras - Programa Letras Solidária	19
Bolsas Municipais	20
Bolsas das Regiões Autónomas	27
Bolsa de Estudo do Governo Regional da Madeira	27
Bolsa de Estudo do Governo Regional dos Açores.....	28
Bolsas de Outras Entidades.....	30
Bolsa Gulbenkian Mérito	30
Bolsas Gulbenkian Novos Talentos	31
Bolsa Leões de Portugal	32
Bolsas da Associação Duarte Tarré	34
Bolsas de Investigação para Doutoramento CCVB.....	34
Bolsas de Investigação ACL	34
Bolsas de mestrado para alunos dos PALOP	35
Outros apoios	36
Alojamento	37
Residências Universitárias.....	37

Complemento de Alojamento.....	40
Apoio extraordinário ao alojamento.....	42
Auxílio de Emergência	43
Alimentação.....	45
Cantinas Universitárias	45
Erasmus	47
Complemento para a mobilidade	47
Infância.....	49
Unidade de apoio à Criança	49
Necessidades Educativas Especiais	52
Rede NEE	52
Propinas.....	56
Pagamento de propinas para estudantes Bolseiros.....	56
Linha de Crédito Estudantes Ensino Superior	56
Programa de Apoio ao Pagamento de Propinas a Estudantes do Ensino Superior Açores	58
Saúde.....	59
Estádio Universitário de Lisboa	59
Oferta desportiva das AAEEs.....	63
Transporte	64
Benefício Anual de Transporte - Alunos residentes nas Regiões Autónomas	64
Complemento de Deslocação	65
Passe Sub23 Superior.....	66

SASUL – Serviços de Ação Social da ULisboa

Os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (SASULisboa) são responsáveis pela execução de políticas de ação social escolar, através da disponibilização de apoios.

Existem diversos tipos de modalidades de apoios e serviços associados aos SASUL. Tendo em consideração as políticas públicas de Ação Social no Ensino Superior, são desenvolvidos:

Apoios sociais diretos, dos quais se destacam as bolsas de estudo;

- A bolsa de estudo é uma prestação monetária atribuída, sempre que o agregado familiar não disponha de um nível mínimo adequado de recursos financeiros.

Apoios sociais indiretos, como o acesso à alimentação, ao alojamento, ao apoio à saúde, às atividades socioculturais e desportivas.

- *Unidades Alimentares e Snack-Bares*: Toda a Comunidade Académica tem direito a usufruir destas unidades, desde que devidamente comprovado o seu vínculo à Universidade. Além deste serviço, são, ainda, proporcionados espaços de estudo.
- *Área de Alojamento*: São proporcionados alojamento para docentes e investigadores e alojamento para estudantes. Estas são destinadas àqueles que se encontram deslocados da sua residência de origem

Apoios Especiais, concedidos a estudantes com necessidades educativas especiais, uma vez ponderada a sua situação concreta.

Os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa estão localizados no Edifício Cantina Velha - Cidade Universitária - Avenida Professor Gama Pinto - 1600-192 Lisboa.

Telefone: +351 213611700

E-mail: info@sas.ulisboa.pt

O que é o “IAS”?

Ao longo deste Guia vais encontrar referências ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) várias vezes, maioritariamente sobre a forma de “X vezes o IAS”!

O IAS é o referencial utilizado para determinar quem tem direito às prestações sociais assim como o montante de algumas destas prestações¹.

O IAS é atualizado todos os anos, sendo que para o ano de 2023 o seu valor encontra-se em 480, 43 €.

Por exemplo, se a atribuição de um apoio social implica que o rendimento per capita anual do teu agregado familiar não exceda 30 vezes o IAS, significa que o rendimento per capita anual do teu agregado familiar tem de ser inferior ou igual a 14 412, 90 €.

¹ Fonte:

<https://www.cgd.pt/Site/Saldo-Positivo/protecao/Pages/indexante-apoios-sociais.aspx>

Reforço dos Apoios nas Bolsas e no Alojamento

Para o ano letivo 2023/24 o Governo aprovou as seguintes medidas²:

- Bolsas de estudo passarão a ser atribuídas na fase de colocação dos candidatos no ensino superior;
- Antecipação de decisões sobre requerimentos de bolsa de estudo para a fase de colocação dos candidatos ao ensino superior;
- **Alargamento das condições de acesso a bolsa** permitirá atribuir bolsa de estudo a, pelo menos, mais 5000 estudantes;
- **Alargamento do limiar de elegibilidade** de 9.484, 27 € de rendimento per capita anuais para **11.049,89 €**. Com o aumento, na presente legislatura o limiar aumenta de 8962,06 € de rendimento per capita anuais (ano letivo 2021-2022) para 11049,89 € (ano letivo 2023-2024) aumentando 23% em dois anos letivos;
- **Alargamento das condições de acesso a bolsa para trabalhadores estudantes;**
- Definição de **limiar de elegibilidade mais elevado para trabalhadores estudantes**. O limiar de elegibilidade de trabalhadores estudantes e estudantes que comprovem ter auferido rendimentos pontuais obtidos designadamente durante os períodos de férias, passa a corresponder ao limiar geral acrescido de 1520 € (correspondente a 2 rendimentos mínimos garantidos).
- **Valores de bolsas de estudo serão aumentados:**
 - Aumento do valor máximo da bolsa de estudo. Valor máximo será de 5981,73 €, crescendo 7% face ao ano letivo 2022-2023;
 - Aumento do valor mínimo de bolsa de estudo para estudantes inscritos em mestrado;
- **Reforço dos complementos de alojamento:**
 - Manutenção da majoração dos complementos de alojamento, aprovada como medida extraordinária em 2022/2023, e que agora é aprovada como medida permanente;

² Fonte: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/comunicado?i=reforco-dos-apoios-nas-bolsas-e-no-alojamento>

- Aumento dos complementos de alojamento face ao ano letivo anterior.

- Bolsas + Superior serão alargadas a mais estudantes:

- Alargamento de Programa +Superior aos mestrados;
- Alargamento de Programa +Superior a todos os estudantes inscritos nos ciclos de estudos e Instituições de Ensino Superior abrangidas, ainda que não requeiram o apoio no ano da sua colocação;
- Antecipação de decisões de requerimentos de bolsa + Superior para a fase de colocações;

- Alargados os apoios aos trabalhadores estudantes e aos estudantes refugiados da Ucrânia, Síria e refugiadas afegãs;

- Alargamento dos apoios sociais aos estudantes em situação de emergência humanitária provenientes da Síria bem como a refugiadas afegãs e renovação dos apoios aos estudantes em situação de proteção temporária provenientes do conflito militar na Ucrânia, sendo atribuída a bolsa máxima (5981,73 €) e eventuais complementos.

A hand is shown from the top left, holding a small pile of coins. One coin is in the process of falling into a clear glass jar that is partially filled with coins. The jar sits on a white surface, and several coins are scattered around its base. The background is a plain, light-colored wall. The overall scene is dimly lit, with a dark overlay across the entire image.

Bolsas de Estudio

Bolsas da DGES

Credenciais de acesso | Pré-registo

A candidatura a bolsa de estudo é preenchida e submetida online, na área reservada do estudante, na Plataforma da Direção Geral do Ensino Superior (BeOn) em:

<https://www.dges.gov.pt/wwwBeOn/>

Para alunos de 1º ano, 1ª vez no ensino superior que ingressam através do Concurso Nacional de Acesso, a solicitação do código de utilizador e palavra-chave é feita no ato da candidatura, na plataforma da candidatura à matrícula e inscrição, ou aos Serviços de Ação Social da respetiva instituição, após a divulgação dos resultados e matrícula.

Para os restantes alunos da Universidade de Lisboa que não possuam credenciais de anos anteriores, a atribuição das mesmas, deverá ser solicitada através do preenchimento do formulário no site dos SASULisboa, através dos seguintes passos:

1. Na página inicial dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa (sas.ulisboa.pt), aceda ao Menu “Bolsas de Estudo” e clique em “Pedido de Credenciais” ou diretamente no seguinte [link](#).
2. Ler atentamente a informação e assinalar o seu consentimento no campo indicado. Seguidamente, clicar em “Seguinte”;
3. Preencher os campos com os dados solicitados;
4. Clicar em “Submeter”.

Contactos

Direção-Geral do Ensino Superior

[Área de Suporte da DGES](#)

Telefone: 213 126 000

Serviços de Ação Social da ULisboa

bolsas@sas.ulisboa.pt

Telefone: 21 3611700

Bolsa de Estudo

A Bolsa de Estudo da DGES (Direção Geral de Ensino Superior) é uma forma de auxílio financeiro concedido pelo Estado Português a estudantes que frequentam o ensino superior e que apresentam carências económicas.

Beneficiários

Estudantes que apresentam **carências económicas** e necessitam de apoio financeiro para suportar os custos associados à sua permanência no Ensino Superior. No caso da nossa Universidade, os destinatários são estudantes que concorrem ou estão matriculados:

- Em cursos de licenciatura;
- Em cursos de mestrado integrado;
- Em cursos de mestrado.

Pode também ser atribuída bolsa de estudo aos licenciados ou mestres que, no período de 24 meses após a obtenção do grau, se encontrem a realizar estágio profissional para o exercício de uma profissão.

Valor

O valor estipulado a atribuir é para o ano letivo completo e pago em 10 prestações mensais por transferência bancária, salvo as exceções previstas na legislação em vigor.

O valor mínimo de bolsa atribuído é de 125 % do valor de propina efetivamente pago para **estudantes de 1.º ciclo**.³

Para os **alunos de 2.º ciclo**, o valor mínimo de bolsa atribuído é de 125% do valor da propina efetivamente pago caso este seja **inferior ou igual** ao valor da propina máxima fixada para o 1.º ciclo de estudos do ensino superior público no ano letivo em causa (697€ em 2023).⁴

Para os **alunos de 2.º ciclo** cujo valor de propina efetivamente paga seja **superior** ao valor da propina máxima fixada para o 1.º ciclo de estudos do ensino superior público no ano letivo em

³ Por exemplo, os estudantes aprovados para receber a bolsa que frequentem o grau de licenciatura e que concorram dentro dos prazos visados usufruirão de um valor mínimo de 871, 25€ caso a propina seja de 697€ (valor máximo estabelecido pela DGES às instituições de ensino superior).

⁴ Por exemplo, os estudantes aprovados para receber a bolsa que frequentem o grau de mestre e que concorram dentro dos prazos visados usufruirão de um valor mínimo de 871, 25€ caso a propina seja de 697€.

causa, o valor mínimo de bolsa atribuído corresponde ao valor da propina efetivamente paga até 2750€ em 2023 (limite do subsídio de propina atribuído pela FCT, I. P.).⁵

O valor da bolsa pode ser mais elevado, consoante a **condição económica do agregado familiar** do estudante e os **complementos de alojamento**. O valor máximo é de **5981,73 €**.

Caso o estudante se candidate **fora do prazo**, o valor da bolsa será ajustado e distribuído apenas pelos meses que sobram.

Condições de elegibilidade:

Constata se cumpres os critérios de elegibilidade através do simulador disponibilizado pelo site da DGES no seguinte [link](#).

Candidatura

A candidatura é realizada no seguinte [link](#).

Prazos da Candidatura

A candidatura a bolsa de estudo pode ser submetida nos seguintes prazos:

- Entre dia **25 de junho** e **30 de setembro**;
- Nos 20 dias úteis subsequentes à inscrição, quando esta ocorra após 30 de setembro;
- Nos 20 dias úteis subsequentes à emissão de comprovativo de início de estágio, por parte da entidade promotora.

Documentos

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

[Despacho n.º 9138/2020](#)

Alterações

[Despacho n.º 7647/2023 \(2.ª série\), de 24 de julho](#)

[Despacho n.º 5830-B/2019 \(2.ª série\), de 24 de junho](#)

Despacho metodologia de cálculo do rendimento

[Despacho](#)

⁵ Por exemplo, se a propina anual do teu mestrado corresponder a 2000€, o valor de bolsa que te será atribuído será 2000€, se a propina anual do teu mestrado corresponder a 4000€, o valor que te será atribuído será 2750€.

Informações

Para mais informações consulte a seguinte [página](#) da DGES e as [perguntas mais frequentes](#).

Contactos

Direção- Geral do Ensino Superior

[Área de Suporte da DGES](#)

Telefone: 213 126 000

Serviços de Ação Social da ULisboa

bolsas@sas.ulisboa.pt

Telefone: 21 3611700

Bolsa de Mérito

Beneficiários

As Bolsas de Mérito são atribuídas a estudantes do ensino superior que obtenham **aproveitamento escolar excepcional**, independentemente dos seus rendimentos.

Valor

O valor da bolsa corresponde a cinco vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida em vigor no início do ano letivo em que é atribuída, o que equivale a **3800 €**, para o ano letivo de 2023/2024.

Condições de Elegibilidade

- Média igual ou superior a **16,00 valores**;
- No ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido **aprovação** em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;

Candidaturas

As candidaturas são **automáticas** para todos os alunos que satisfaçam as condições de elegibilidade.

Documentos

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior

[Despacho n.º 13531/2009](#)

Alterações vigentes

[Despacho, nº 7761/2017, de 4 de setembro](#)

Regulamentos internos de Unidades Orgânicas da ULisboa⁶

[Faculdade de Arquitetura](#)

[Faculdade de Belas Artes](#)

[Instituto Superior de Economia e Gestão](#)

[Instituto Superior Técnico](#)

Informações

Para mais informações consulte o site da DGES a partir deste [link](#).

Contactos

Direção-Geral do Ensino Superior

[Área de Suporte da DGES](#)

Telefone: 213 126 000

Serviços de Ação Social da ULisboa

bolsas@sas.ulisboa.pt

Telefone: 21 3611700

⁶ Todas as Unidades Orgânicas da Universidade de Lisboa são abrangidas pelo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes de Instituições de Ensino Superior, sendo que a FAUL, o ISEG e o IST publicaram os seus próprios regulamentos de atribuição da bolsa nos termos do disposto do Despacho n.º 13531/2009, de 9 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e tendo em conta as alterações introduzidas pelo disposto no Despacho nº 7761/2017, de 8 de Agosto, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Bolsa de estudo para frequência de estudantes com incapacidade

Beneficiários

Bolsa de estudo destinada a cidadãos com necessidades especiais que apresentem **incapacidade igual ou superior a 60%**, independentemente da sua situação económica.

Valor

O valor da bolsa corresponde ao **valor da propina efetivamente paga até 2750€**.

Candidatura

Os estudantes fazem o requerimento da bolsa de estudo anualmente, através do seguinte [link](#).

Prazos de Candidatura

Os requerimentos para atribuição da respetiva bolsa podem ser submetidos:

- **A partir de 25 de junho**, tendo em vista o ano letivo seguinte, decorrendo o prazo para submissão **até 31 de maio** do ano letivo a que respeitam.

Documentos

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Frequência do Ensino Superior de Estudantes com incapacidade igual ou superior a 60%

[Despacho n.º 8584/2017 \(2.ª série\) de 29 de setembro](#)

Informações

Para mais informações consulte o site da DGES neste [link](#).

Contactos

Direção- Geral do Ensino Superior

[Área de Suporte da DGES](#)

Telefone: 213 126 000

Serviços de Ação Social da ULisboa

bolsas@sas.ulisboa.pt

Telefone: 21 3611700

Bolsas ULisboa

Mérito Social

As bolsas de Mérito Social é uma iniciativa no âmbito da responsabilidade social da Universidade de Lisboa, configurando-se como programa de apoio a estudantes em situação de comprovada **insuficiência económica**.

A bolsa de Mérito Social pode revestir duas modalidades:

- A **bolsa de apoio** implica a participação do estudante em ações ou atividades de formação na área académica e social⁷, promovidas por qualquer unidade orgânica ou serviço autónomo da Universidade.

A duração das atividades não pode ser superior a 5 dias úteis e cada aluno não pode participar em mais de 3 ações de formação por semestre.

- A **bolsa de colaboração** implica a colaboração do estudante em atividades, projetos e ações de carácter socialmente útil e formativo, concretizando-se através da colaboração entre este e as unidades orgânicas e serviços autónomos da Universidade.

A duração destas atividades não pode exceder dois semestres por ciclo de estudo.

Principais Requisitos

- Estar matriculado e inscrito em ciclo de estudos conducentes ao **grau de licenciado** ou **de mestre** na ULisboa;
- **Não beneficiar** de outro tipo de bolsa destinado a estudantes do Ensino Superior;
- Ter rendimento anual per capita do próprio ou do agregado familiar em que se insere, **não superior** a 15 x IAS= 7206,45€ em 2023;

Valor da Bolsa

O valor da bolsa será definido pela entidade promotora, com base no valor hora e número de horas de atividade, não podendo ultrapassar, em caso algum, o valor mensal fixado para o IAS em vigor na data da candidatura, 480, 43 € em 2023.

⁷ Entendem-se por ações de formação a colaboração pontual do estudante em eventos desportivos, culturais, académicos, sociais, entre outros, e ainda, o acompanhamento de estudantes com necessidades especiais.

Regulamento

Regulamento das Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa

[Despacho n.º 1273/2014](#)

[Declaração de retificação n.º 222/2014](#)

Para mais informações consultar o site do SASULisboa, no seguinte [link](#).

Contactos

Correio eletrónico: bolsas@sas.ulisboa.pt

Telefone: +351 21 3611700

Consciência Social

As Bolsas de Consciência Social configuram-se como um programa de apoio aos estudantes em situação de comprovada **insuficiência económica**, através da atribuição de uma compensação monetária, ou de ajudas extraordinárias para colmatar necessidades de alimentação, transporte, alojamento, propinas e outros.

Beneficiários

- Podem candidatar-se à Bolsa de Consciência Social todos os estudantes matriculados e inscritos na Universidade de Lisboa que, no decurso do ano letivo, se encontrem em situação de grave carência económica.
- As Bolsas de Consciência Social destinam-se prioritariamente a alunos **não abrangidos** pelo sistema de Ação Social estatal.
- Excecionalmente, em casos devidamente fundamentados, poderão ser atribuídos apoios a alunos bolseiros.

Principais requisitos

- Os candidatos que estiverem matriculados no ano letivo anterior, devem fazer prova de que obtiveram **aproveitamento escolar**, salvo se razões que não lhes sejam imputáveis, devidamente comprovadas, o tenham impedido. Os candidatos devem assumir o compromisso escrito de obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo em que o apoio é concebido.
- O bolseiro tem a obrigação de **colaborar nas mais diversas atividades da Universidade de Lisboa** ou da Escola a que pertence, sejam estas científicas, culturais, académicas, sociais, e desportivas, ou no acompanhamento de estudantes com necessidades educativas especiais, a definir no momento da atribuição da bolsa.

- Os candidatos devem comprovar que **não reúnem**, por si ou pelo apoio de terceiros, as condições económicas necessárias à frequência do curso em que se encontram inscritos. Em caso de impossibilidade material de prova da situação financeira deve ser apresentada uma declaração de compromisso de honra do aluno.

Valor

O valor máximo que este apoio pode atingir será o equivalente ao **montante da propina máxima para a formação inicial**, fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa, 697€ em 2023. Excecionalmente, poderão ser concedidos apoios de valor superior ao acima referido.

Regulamento

Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa:

[Despacho n.º 1273/2014](#)

[Declaração de retificação n.º 222/2014](#)

Informações

Para mais informações consultar o site do SASULisboa, no seguinte [link](#).

Contactos:

Correio eletrónico bolsas@sas.ulisboa.pt

Telefone: +351 21 3611700

Bolsa Unite!

A Universidade de Lisboa integra a rede University Network for Innovation, Technology and Engineering (Unite!) e assinou um protocolo de parceria para a atribuição de **bolsas de doutoramento** nas áreas prioritárias de intervenção da Unite.

A ULisboa atribuirá um total de 30 bolsas (15 em 2023 e 15 em 2024) em três áreas prioritárias:

- **Armazenamento e Conversão de Energia** (energia fotovoltaica, eólica, baterias, hidrogénio) (8-10 bolsas de estudo)
- **Inteligência Artificial** (8-10 bolsas de estudo)
- **Indústria 4.0** (8-10 bolsas de estudo)

O período de candidaturas a esta bolsa, para o ano de 2023, já terminou.

Site

[Bolsas de Doutoramento Unite \(ulisboa.pt\)](#)

Bolsa FDUL – Caixa Geral de Depósitos

Como forma de incentivo ao **excelente desempenho académico**, a Faculdade de Direito, juntamente com a Caixa Geral de Depósitos, atribui anualmente prémios:

- Ao melhor aluno de cada licenciatura, no valor de **1000€**.
- Ao melhor aluno finalista de cada licenciatura, no valor de **1500€**.
- Ao melhor aluno do mestrado em Direito e Ciência Jurídica e ao melhor aluno do mestrado em Direito e Prática Jurídica, no valor de **2000€**.

As candidaturas a estas bolsas são realizadas de forma automática, não sendo necessária inscrição prévia.

Site

[Bolsa de mérito Faculdade de Direito/Caixa Geral de Depósitos \(fd.ulisboa.pt\)](https://fd.ulisboa.pt)

Regulamento

[Regulamento dos Prémios FDUL/CGD](#)

Bolsas da Faculdade de Letras – Programa Letras Solidária

O Programa Letras Solidária é uma iniciativa da Direção da Faculdade de Letras e tem como objetivos:

- Apoiar estudantes com **dificuldades económicas** na prossecução dos estudos, tendo em vista a redução do abandono escolar;
- Promover o sucesso escolar, a integração social e académica;
- Contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais e transversais;
- Facilitar a integração dos estudantes no mercado de trabalho;

São destinatários do Programa todos os **estudantes da Faculdade de Letras**, do 1º e 2º ciclos e cujo rendimento anual per capita do próprio, ou do agregado familiar em que se inserem, **não seja superior** a 22 x IAS = 10 569, 46 € (em 2023).

Não existem prazos de candidatura. Esta deve ser submetida no portal FenixEdu.

Site

[Bolsas e Financiamento - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa \(ulisboa.pt\)](https://ulisboa.pt)

Regulamento

[Regulamento do Programa de Bolsas “Letras Solidária”](#)

Bolsas Municipais

As Câmaras Municipais promovem e oferecem ajudas aos seus residentes estudantes por meio de bolsas de estudo. Estas bolsas são destinadas a estudantes matriculados nos **1º e 2º ciclos do ensino superior**, mas as condições específicas devem ser verificadas diretamente com a entidade responsável de cada município.

Para se candidatarem, os estudantes devem residir no município durante um período específico e cumprir alguns requisitos que variam consoante este. Os prazos de candidatura variam igualmente.

Para obter informações detalhadas sobre as bolsas de estudo disponíveis em cada município e o processo de candidatura, recomendamos-te a entrar em contato com a Câmara Municipal do teu concelho.

Podes encontrar mais informações sobre a bolsa cedida pelo teu município através do link que lhe respeita.

Município	Valor	Prazo	Modalidade
C.M Abrantes	Prazo terminado		Bolsa Social
C.M Águeda	150€ / mês	Novembro	Bolsa Social
C.M Alandroal	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M Albufeira	250€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M Alcácer do Sal	Contactar município	Setembro	Bolsa Social
C.M Alcanena	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M Alcobaça	Contactar município	Novembro	Bolsa Social
C.M Alcoutim	Contactar município	Outubro	Bolsa Social
C.M Alenquer	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M Alfândega da Fé	Até 500€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Aljezur	Até 1921,72€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Aljustrel	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Almada	Prazo terminado		Bolsa Social
C.M. Almeirim	200€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Almodôvar	Até 253,33€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Alpiarça	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Alvito	Até 110€ / mês	Outubro	Bolsa Social
	500€	Outubro	Bolsa Mérito
C.M. Amadora	Até 168,15€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
	Até 168,15€ / mês	Contactar município	Bolsa Mérito
C.M. Anadia	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Angra do Heroísmo	Contactar município	Setembro	Bolsa Social
C.M. Arcos de Valdevez	100€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Arouca	Até 1250€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Arronches	Até 304€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Arruda dos Vinhos	Contactar município	Novembro	Bolsa Social
C.M. Avis	180€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Azambuja	300€	Novembro	Bolsa Mérito
	600€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Baião	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Barcelos	até 300€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Barrancos	Até 150€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Batalha	Contactar município	Outubro	Bolsa Social
C.M. Beja	198€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Benavente	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Borba	75€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Bragança	Até 760€	Setembro	Bolsa Social
C.M. Caldas da Rainha	800€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Calheta (Açores)	Até 150€ / mês	Novembro	Bolsa Social
	750€	Outubro	Bolsa Mérito

Município	Valor	Prazo	Modalidade
C.M. Calheta (Madeira)	50€ / mês	Setembro	Bolsa Social
C.M. Câmara de Lobos	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Caminha	1800€	Outubro	Bolsa Social
C.M. Campo Maior	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Cantanhede	150€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Carrazeda de Ansiães	870€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Castelo de Paiva	750€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Castelo de Vide	Prazo terminado		Bolsa Social
C.M. Castro Daire	150€ / mês	Novembro	Bolsa Social
	Informação indisponível		Bolsa Mérito
C.M. Castro Marim	250€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Castro Verde	Contactar município	Setembro	Bolsa Social
C.M. Chamusca	Informação indisponível		Bolsa Social
	Contactar município	Novembro	Bolsa Mérito
C.M. Chaves	Contactar município	Outubro	Bolsa Social
C.M. Cinfães	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Condeixa-a-Nova	Até 500€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Constância	Até 1921,72€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Coruche	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Corvo	Prazo terminado		Bolsa Social
C.M. Cuba	200€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Elvas	Até 253,33€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Entroncamento	Informação indisponível		Bolsa Social
	Até 110€ / mês	Outubro	Bolsa Mérito
	500€	Outubro	Bolsa Mérito
C.M. Esposende	Até 168,15€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Fafe	Até 168,15€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Faro	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Ferreira do Zêzere	Contactar município	Setembro	Bolsa Social
C.M. Figueira de Castelo Rodrigo	100€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Fornos de Algodres	Até 1250€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Funchal	Até 304€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Góis	Contactar município	Novembro	Bolsa Social
C.M. Golegã	180€	Contactar município	Bolsa Mérito
	300€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Gouveia	600€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Grândola	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Guimarães	até 300€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Ílhavo	Até 150€ / mês	Outubro	Bolsa Social

Município	Valor	Prazo	Modalidade
C.M. Lagoa (Açores)	Contactar município	Outubro	Bolsa Social
	198€	Contactar município	Bolsa Mérito
C.M. Lagoa (Algarve)	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Lagos	75€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Lajes das Flores	Até 760€	Setembro	Bolsa Social
C.M. Lajes do Pico	800€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Lamego	Até 150€ / mês	Novembro	Bolsa Social
C.M. Leiria	750€	Outubro	Bolsa Social
C.M. Lobos	50€ / mês	Setembro	Bolsa Social
C.M. Lourinhã	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Lousada	1800€	Outubro	Bolsa Social
C.M. Mação	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Macedo de Cavaleiros	150€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Madalena	870€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Mangualde	750€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Manteigas	Prazo terminado		Bolsa Social
C.M. Mealhada	150€ / mês	Novembro	Bolsa Mérito
	Até 1212,50€	Outubro	Bolsa Social
C.M. Mêda	500€	Contactar município	Bolsa Mérito
	500€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Mértola	Até 360,32€ / mês	Dezembro	Bolsa Social
C.M. Miranda do Douro	108,94€ / mês	Setembro	Bolsa Social
C.M. Monção	240,22€ / mês	Novembro	Bolsa Social
C.M. Monchique	300€	Outubro	Bolsa Social
C.M. Montemor-o-Novo	Até 106€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Montemor-o-Velho	Prazo terminado		Bolsa Mérito
	Prazo terminado		Bolsa Mérito
	Prazo terminado		Bolsa Social
C.M. Montijo	800€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Mortágua	550,13€ / mês	Novembro	Bolsa Social
C.M. Moura	1500€	Dezembro	Bolsa Social
C.M. Murça	720,65€ / ano	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Murtosa	1106,50€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Nordeste	1100€	Outubro	Bolsa Social
C.M. Óbidos	Até 1500€	Dezembro	Bolsa Social
C.M. Odemira	Até 3045€	Outubro	Bolsa Social
C.M. Oeiras	145€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Oleiros	Contactar município	Setembro	Bolsa Social
C.M. Olhão	90€ a 180€ / mês	Novembro	Bolsa Social

Município	Valor	Prazo	Modalidade
C.M. Oliveira de Frades	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Oliveira do Bairro	Contactar município	Novembro	Bolsa Social
C.M. Oliveira do Hospital	750€	Novembro	Bolsa Mérito
	Até 180€ / mês	Novembro	Bolsa Social
C.M. Ourém	348,50€	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Ourique	Contactar município	Novembro	Bolsa Social
C.M. Ovar	Até 120€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Paços de Ferreira	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Pampilhosa da Serra	Mínimo 600€	Outubro	Bolsa Mérito
C.M. Paredes	Prazo terminado		Bolsa Mérito
C.M. Paredes de Coura	Até 4804,3€	Dezembro	Bolsa Social
C.M. Penacova	70€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Penafiel	109€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Penalva do Castelo	120€ / mês	Novembro	Bolsa Social
C.M. Penamacor	Até 100€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Penedono	Até 2402,15€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Peniche	100€ / mês	Dezembro	Bolsa Social
C.M. Peso da Régua	Contactar município	Outubro	Bolsa Social
C.M. Pombal	380€ / mês	Dezembro	Bolsa Social
C.M. Ponta Delgada	Até 1657,48 €	Janeiro	Bolsa Social
C.M. Ponta do Sol	Até 750€ / ano	Outubro	Bolsa Social
C.M. Ponte da Barca	Até 250€ / mês	Novembro	Bolsa Social
C.M. Ponte de Lima	100€ / mês	Janeiro	Bolsa Social
C.M. Ponte de Sor	Até 250€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Portel	Contactar município	Dezembro	Bolsa Social
C.M. Portimão	1500€ / ano	Novembro	Bolsa Social
C.M. Porto de Mós	Contactar município	Outubro	Bolsa Social
C.M. Porto Moniz	1500€ / ano	Setembro	Bolsa Social
C.M. Porto Santo	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Póvoa de Lanhoso	Até 100e / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Povoação	Até 1250€ / ano	Janeiro	Bolsa Social
C.M. Praia da Vitória	Até 3000€ / ano	Novembro	Bolsa Social
C.M. Proença-a-Nova	75€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Redondo	960,86€ / ano	Contactar município	Bolsa Social
	1520€ / ano	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Reguengos de Monsaraz	760€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Ribeira Brava	500€ / ano	Novembro	Bolsa Social
C.M. Ribeira de Pena	Até 760€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Rio Maior	495€ / ano	Março	Bolsa Social
C.M. Salvaterra de Magos	Contactar município	Outubro	Bolsa Social
C.M. Santa Cruz	Até 1000€ / ano	Outubro	Bolsa Social

Município	Valor	Prazo	Modalidade
C.M. Santa Cruz da Graciosa	342€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Santa Cruz das Flores	Até 249€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Santa Maria da Feira	Contactar município	Outubro	Bolsa Social
C.M. Santiago do Cacém	Até 130€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Santo Tirso	750€ / ano	Outubro	Bolsa Social
C.M. São Brás de Alportel	1080€ / ano	Novembro	Bolsa Social
C.M. São João da Madeira	Contactar município	Novembro	Bolsa Social
C.M. São João da Pesqueira	Contactar município	Outubro	Bolsa Social
	Contactar município	Setembro	Bolsa Mérito
C.M. São Pedro do Sul	300€ / mês	Novembro	Bolsa Social
C.M. São Roque do Pico	100€ / mês	Setembro	Bolsa Social
C.M. São Vicente	75€ / mês	Novembro	Bolsa Social
	100€ / mês	Novembro	Bolsa Mérito
C.M. Sardoal	100€ / mês	Janeiro	Bolsa Social
C.M. Seia	1000€ / ano	Outubro	Bolsa Social
C.M. Seixal	1000€ / ano	Setembro	Bolsa Social
C.M. Sertão	1000€/ ano	Outubro	Bolsa Social
C.M. Sever do Vouga	99€ / mês	Novembro	Bolsa Social
C.M. Silves	100€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Sines	Até 1200€ / ano	Outubro	Bolsa Social
C.M. Sobral de Monte Agraço	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Tábua	até 1750€ / ano	Outubro	Bolsa Social
C.M. Tabuaço	1250€ / ano	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Tavira	Até 304€	Outubro	Bolsa Social
C.M. Terras de Bouro	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Tomar	Até 125€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Tondela	557,60€	Novembro	Bolsa Social
C.M. Torres Novas	150€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Torres Vedras	Até 250€ / mês	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Trofa	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Vale de Cambra	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Valença	Até 150€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Valongo	750€ / ano	Março	Bolsa Social
C.M. Valpaços	500€ / ano	Novembro	Bolsa Social
C.M. Velas	1450,29€	Setembro	Bolsa Social
C.M. Vendas Novas	750€ / ano	Maio	Bolsa Social
	750€ / ano	Maio	Bolsa Mérito
C.M. Viana do Alentejo	800€ / ano	Outubro	Bolsa Social
C.M. Vidigueira	Contactar município	Novembro	Bolsa Social
C.M. Vieira do Minho	Contactar município	Novembro	Bolsa Social
C.M. Vila de Rei	500€ / ano	Dezembro	Bolsa Mérito

Município	Valor	Prazo	Modalidade
	800€ / ano	Dezembro	Bolsa Social
C.M. Vila do Bispo	Até 760€	Outubro	Bolsa Social
C.M. Vila Franca do Campo	Até 720,65€	Setembro	Bolsa Social
C.M. Vila Nova da Barquinha	Informação indisponível		Bolsa Social
C.M. Vila Nova de Cerveira	1500€ / ano	Dezembro	Bolsa Social
C.M. Vila Nova de Famalicão	Até 1000€ / ano	Novembro	Bolsa Social
C.M. Vila Nova de Foz Côa	300€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Vila Pouca de Aguiar	Contactar município	Novembro	Bolsa Mérito
	Contactar município	Novembro	Bolsa Social
C.M. Vila Velha de Ródão	1200€ / ano	Outubro	Bolsa Social
C.M. Vila Verde	100€ / mês	Outubro	Bolsa Social
C.M. Vila Viçosa	435,76€ / ano	Outubro	Bolsa Social
C.M. Vimioso	Contactar município	Contactar município	Bolsa Social
C.M. Viseu	Até 700€ / ano	Novembro	Bolsa Social
C.M. Vizela	Até 1225€ / ano	Novembro	Bolsa Social
C.M. Vouzela	300€ / ano	Outubro	Bolsa Social

Bolsas das Regiões Autónomas

Bolsa de Estudo do Governo Regional da Madeira

A Bolsa de Estudos tem por objetivo **compensar os acréscimos significativos das despesas** resultantes da frequência, deslocação, instalação e manutenção do Estudante na Universidade.

Principais Condições de Elegibilidade⁸

- O estudante apresenta carências económicas, não podendo, neste sentido, a capitação média mensal do respetivo agregado familiar exceder o quantitativo máximo fixado pela Resolução do Plenário do Governo Regional;
- O estudante frequentou a totalidade de um curso de ensino secundário num estabelecimento de ensino sediado na Região Autónoma da Madeira;
- Os membros do seu agregado familiar, à altura da candidatura, são residentes na Região Autónoma da Madeira.
- O estudante frequenta o curso em regime de ensino presencial.⁹
- O estudante não frequenta simultaneamente dois cursos com o mesmo grau académico.

Valor

- O valor da bolsa é **escalonado** em função da capitação do agregado familiar.
- Ao estudante com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, o valor da bolsa tem um acréscimo de mais 25% sobre o valor atribuído.

Prazos de candidatura

- A candidatura para a renovação das bolsas de estudo para o ano letivo de 2023/2024 decorre de **6 de setembro a 30 de novembro**.
- Para os estudantes que concorrem pela primeira vez, o processo de candidaturas decorre de **18 de setembro a 30 de novembro**.

Candidatura

Impresso de candidatura disponível no site do Governo Regional da Madeira no seguinte [link](#).

Regulamento

Regulamento de Bolsas de Estudo do Governo Regional da Madeira

[Resolução n.º 982/2022.](#)

⁸ O regulamento de Bolsas de Estudo do Governo Regional da Madeira prevê exceções a algumas das condições citadas caso assumam as respetivas condições do nº2 do artigo 3.º.

⁹ Caso o estudante permaneça na Região Autónoma da Madeira, ele tem de se deslocar, no mínimo, uma vez de dois em dois meses, à Instituição de Ensino Superior.

Informações

A bolsa é **acumulável** com bolsas de estudos de outras entidades.

Para mais informações consulta o site do Governo Regional da Madeira, neste [link](#).

Contactos

Correio eletrónico: ensino.superior@madeira.gov.pt

Telefone: 291 145 515

Bolsa de Estudo do Governo Regional dos Açores

Esta bolsa de estudo visa ajudar estudantes em **situação de dificuldade ou carência económica**, residentes na Região Autónoma dos Açores.

Principais requisitos

- O estudante é residente na **Região Autónoma dos Açores** há, pelo menos, **três anos**.
- O estudante está inscrito em ciclos de estudos conducentes ao **grau de licenciado** ou ao **grau de mestre**.
- O estudante **não obteve** aprovação noutra ciclo de estudos do mesmo grau de ciclo de estudos a que se está a candidatar, por exemplo, um licenciado não pode candidatar-se à referente bolsa para ingressar numa nova licenciatura.
- O rendimento do agregado familiar não excede os **15.000,00 €**.
- Caso não exista agregado familiar, o rendimento do estudante não excede **9.000,00€**.

Valor

Valor anual total de **2.750,00 €**, cujo pagamento é efetuado em quatro tranches trimestrais.

Candidatura

A candidatura realiza-se no site Apoio ao Ensino Superior Açores, no seguinte [link](#).

Procedimentos de candidatura

[Portaria n.º 82/2022 de 19 de agosto de 2022](#)

Prazos de candidatura

O aviso de abertura do concurso estará disponível no seguinte [link](#).

Regulamento

Regulamento de Atribuição da bolsa de estudo

[Resolução do Conselho do Governo n.º 242/2021](#)

Informações

- O apoio financeiro é **cumulável** com quaisquer outros apoios atribuídos por diferentes entidades, independentemente da sua natureza, para a **mesma finalidade**, até ao limite máximo de **8.100,00 €** anuais.
- O apoio a prestar no âmbito do Programa é concedido pelo número de anos letivos relativos à duração normal do ciclo de estudos em causa até ao **limite máximo de cinco anos**.
- O apoio em causa prolongar-se-á pelo período de mais um ano letivo, caso o estudante se mantenha inscrito no ciclo de estudos em causa.
- Para mais informações consultar o site do Governo dos Açores, no seguinte [link](#).

Contactos

Telefone: 800 500 501

Formulário de contacto por escrito no seguinte [link](#).

Bolsas de Outras Entidades

Bolsa Gulbenkian Mérito

Destinado a jovens de reconhecido **mérito** e **elevado potencial** que se **candidatam pela primeira vez** ao ensino superior e que simultaneamente tenham **escassos recursos económicos**.

Principais Requisitos

- **Comprovativo** de candidatura à bolsa de ação social da Direção Geral do Ensino Superior (DGES);
- Nota de candidatura ao ensino superior igual ou superior a **17,5 valores**;
- Declaração de colocação e comprovativo de matrícula no 1º ano numa instituição do ensino superior.

Valor

A bolsa corresponde a um valor de **2.000 €** por ano letivo e inclui um apoio adicional único para a realização de um período de **mobilidade internacional**, Erasmus ou outro programa similar oferecido por cada instituição de ensino, no valor de **2.000 €**.

Candidatura

- É necessário proceder ao registo no site da FCG, no seguinte [link](#).
- A candidatura é feita através da submissão de um formulário online, em português, disponibilizado em outubro.

Prazo de Candidatura

- As candidaturas **abrem a 2 de Outubro de 2023 às 10:00h**.
- As candidaturas **fecham a 31 de Outubro 2023 às 15:00h**.

Regulamento

[Regulamento Bolsas Gulbenkian](#)

Informações

Para mais informações consulta o site da Fundação Calouste Gulbenkian, no seguinte [link](#).

Contactos

Correio eletrónico: bolsas@gulbenkian.pt | Telefone: 217 823 357

Bolsas Gulbenkian Novos Talentos

A bolsa Gulbenkian novos talentos têm como objetivo apoiar **estudantes excepcionais** e incentivar a sua iniciação na investigação. As bolsas incluem ainda um programa imersivo de enriquecimento de talento, com tutoriais e acompanhamento por uma Comissão Científica. A bolsa é destinada a alunos das **áreas das ciências básicas**, que abrangem a biologia, a matemática, a física e a química, e da área das humanidades e ciências sociais.

Valor

O **valor da bolsa anual** é calculado tendo em conta as seguintes componentes:

- Apoio no valor **1.000 €** para o prosseguimento de estudos, nomeadamente o **pagamento de propinas**, assim como para estímulo à investigação.
- Apoio no valor de **1.500 €** para **atividades de enriquecimento de talento** como, por exemplo, cursos de formação avançada; participação em conferências e escolas de verão; estágios, cursos de línguas, aquisição de livros e material de laboratório, entre outros ¹⁰.
- Para os candidatos que apresentem um valor anual de **rendimento per capita do agregado familiar inferior a 12 000 €** é ainda cedido um apoio complementar no valor de **1 000 €**.

Condições de Elegibilidade

- O aluno deve frequentar o **2.º, 3.º ou 4.º ano de cursos de licenciatura** ou de **mestrado integrado**; ou o **1.º ano de cursos de mestrado**.
- O candidato tem ainda de ter **17 valores** (sem arredondamentos) como média das classificações das disciplinas realizadas no ensino superior, até ao momento da candidatura.

Candidatura

A candidatura é feita através da submissão de um formulário online ao qual só é possível ter acesso após o registo no site da Gulbenkian.

Para a candidatura é necessário fornecer:

- Um **texto de motivação**;
- O nome e o e-mail de duas pessoas do meio académico a quem a FCG solicitará textos de recomendação;
- A ficha de aluno com todas as **unidades curriculares, notas e créditos obtidos** até à data do concurso;

¹⁰ Valor a atribuir mediante proposta da Comissão Científica.

- O **Curriculum Vitae**;
- No caso de candidatos ao **apoio social complementar**, deverá ser anexado também o **comprovativo de candidatura à bolsa de ação social da DGES**.

Prazo de Candidatura

- As candidaturas **abrem a 1 de setembro de 2023 às 10:00h**.
- As candidaturas **fecham a 29 de setembro 2023 às 15:00h**.

Regulamento

[Bolsa Gulbenkian Novos Talentos](#)

Informações

Para mais informações consulte o site da Gulbenkian a partir deste [link](#) e o [documento](#) com as perguntas mais frequentes sobre a bolsa.

Contactos

E-mail: talentos@gulbenkian.pt

Telefone: 217 823 357

Bolsa Leões de Portugal

A seguinte bolsa é atribuída pela **Instituição Particular de Solidariedade Social: Leões de Portugal - Associação de Solidariedade Sportinguista**.

Principais Requisitos

- Ser sócio do Sporting Clube de Portugal e/ou dos Leões de Portugal com **pelo menos um ano de inscrição**;
- Ou que, não sendo sócios das instituições acima referidas, cuja candidatura seja proposta por um associado dessas instituições, com mais de 5 anos de inscrição;
- Ter **até 26 anos**, se estarem inscritos em **cursos de Licenciatura e Mestrado Integrado** (à exceção das Bolsas de Mestrado e de Doutoramento);
- **Não possuírem habilitação de qualquer outro curso** do mesmo nível/grau de ensino;
- **Terem concluído com sucesso, no ano escolar anterior, a totalidade das disciplinas/idades curriculares que constituem o respetivo plano de estudos**, com a média mínima de 14 valores na Licenciatura e Mestrado. No caso do Doutoramento, será tida em conta a média mínima de 14 valores no último nível de qualificação concluído.

Valor da Bolsa

- Licenciatura: 800,00 €
- Mestrado: 1.000,00 €
- Doutoramento: 1.300,00 €

Candidatura

- A Bolsa é requerida mediante o preenchimento de um formulário de candidatura disponibilizado no seguinte [link](#).
- A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes [documentos](#).

Prazo e entrega da Candidatura

- O Formulário de Candidatura, devidamente preenchido, e a respectiva documentação deverão ser entregues na **sede da Associação** até às **17h30** do dia **31 de outubro de 2023**. A sede da Associação tem como endereço a Rua Prof. Fernando da Fonseca 1600-616 LISBOA (Estádio José Alvalade, Centro Leões de Portugal, junto à Clínica CUF, Topo Sul, 3.º Piso).
- Ou **enviados**, preferencialmente, **via CTT** até à **mesma data**, ou seja, com carimbo daqueles serviços de ao referido dia.

Regulamento

[Regulamento de Atribuição de bolsas de Estudo 2023/2024](#)

Informações

Os resultados serão publicados no Jornal Sporting e no site oficial dos Leões de Portugal, após a reunião da Comissão para as Bolsas de Estudo, em data oportunamente a divulgar, e os candidatos a quem tiverem sido atribuídas bolsas serão contactados pela Instituição.

Para mais informações consulta o site oficial dos Leões de Portugal no seguinte [link](#).

Contactos

Correio Eletrónico: bolsasdeestudo@leoesdeportugal.pt

Telefone: 217516846

Bolsas da Associação Duarte Tarré

A ADT tem o objetivo principal de apoiar a integração social e comunitária de jovens estudantes universitários, entre os **18 e os 25 anos** com comprovadas **dificuldades sócio-económicas**. O valor mínimo das bolsas a atribuir, a alunos de licenciatura, mestrado ou doutoramento, é de **1.200,00€¹¹**.

A candidatura deverá ser apresentada pelo próprio candidato e será avaliada através da submissão do seguinte [Formulário de candidatura](#).

- As candidaturas estão abertas de 19 de setembro a 20 de outubro de 2023

Site [Bolsas Sociais – ADT – Associação Duarte Tarré \(adtarre.pt\)](http://adtarre.pt)

Bolsas de Investigação para Doutoramento CCVB

O Consórcio de Escolas de Ciências da Vida e Biomedicina (CCVB), irá atribuir **bolsas de investigação**, na área das **Ciências da Vida e Biomedicina**, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração celebrado entre a FCT e o CCVB.

- As candidaturas estarão abertas de **1 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023**.

Site [Ciência LP – Sob os auspícios da UNESCO \(ciencialp.pt\)](http://ciencialp.pt)

Bolsas de Investigação ACL

A Academia das Ciências de Lisboa (ACL) abre concurso para atribuição de 2 **bolsas de investigação**. As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e a ACL.

- O concurso encontra-se aberto até **15 de setembro de 2023**.

Site [Bolsas – Academia das Ciências de Lisboa \(acad-ciencias.pt\)](http://acad-ciencias.pt)

Bolsas de mestrado para alunos dos PALOP

Estas bolsas apoiam a realização de mestrado em instituições de ensino superior portuguesas para nacionais dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, nas áreas das **ciências exatas e ciências da saúde**. Terá uma duração máxima de **24 meses**.

A bolsa inclui:

- Um **valor mensal de 1050€**;
- Valor único de **1050€ para despesas de instalação**;
- Até **4000€ para propinas** a ser pago em duas prestações;
- **Comparticipação única para viagem** entre Portugal e o país de origem;
- Um **seguro de acidentes pessoais** em viagem;

Os prazos de candidatura ainda não foram divulgados.

Site

[Bolsas de mestrado para estudantes dos PALOP](#)

Regulamento

[Regulamento PALOP 2023](#)

Outros apoios

A photograph of a modern building with a white facade and a perforated metal screen. The building has several large windows and a prominent white structure on the left side. A group of people is gathered in front of the building, some appearing to be in a queue or waiting. The image is darkened, and the text "Outros apoios" is overlaid in yellow.

Alojamento

Residências Universitárias

A Universidade de Lisboa tem em funcionamento 19 residências universitárias, sendo **13 delas para estudantes** e as restantes 6 para professores e investigadores.

As residências encontram-se localizadas em várias zonas de Lisboa, algumas das quais junto às Escolas, estando equipadas com **biblioteca, sala de estudo**, acesso à **rede wireless, sala de convívio**, entre outras características que visam favorecer a estadia dos estudantes.

Residências para Estudantes

- [Residência António Aleixo](#)
- [Residência Benfica](#)
- [Residência Campo Grande](#)
- [Residência Campus da Ajuda](#)
- [Residência Egas Moniz](#)
- [Residência Filipe Folque](#)
- [Residência Luís de Camões](#)
- [Residência Motricidade Humana 1](#)
- [Residência Motricidade Humana 2](#)
- [Residência Ribeiro Santos](#)
- [Residência Duarte Pacheco](#)
- [Residência Ramôa Ribeiro](#)
- [Instituto Superior de Agronomia](#)

Beneficiários

Para admissão é dada **prioridade** ao seguinte público-alvo:

1. Estudantes **bolseiros, deslocados** do agregado familiar, **ou** que apresentem **condições sociais** ou **familiares menos favoráveis**;
2. Estudantes **provenientes de outras instituições e/ou organismos** com os quais tenham sido celebrados acordos de cooperação, em contingente definido superiormente, por semestre de cada ano letivo;
3. Estudantes **não bolseiros**;
4. Estudantes **em geral**, durante todo o ano letivo, consoante a disponibilidade de vagas.

Candidatura

1. As candidaturas a alojamento são efetuadas, para um ano letivo, nos prazos e moldes estipulados para o efeito, no [portal dos SASULisboa](#).
2. Os estudantes alojados no ano anterior devem utilizar as credenciais da sua conta Campus@ul para renovação de candidatura.
3. Os candidatos a alojamento, que simultaneamente sejam **candidatos a bolsa de estudo**, para além de procederem conforme referido no ponto 1, devem, também, **registar esse pedido no formulário de candidatura¹² a bolsa de estudo**.
4. Os estudantes que, em **fase de conclusão de curso**, precisem de permanecer alojados no início do ano letivo subsequente, podem **solicitar o prolongamento do alojamento**, mediante a entrega de um documento comprovativo dessa necessidade.
5. No processo de análise o Técnico entrevistará o candidato sempre que o considere necessário.

A seleção de estudantes **não bolseiros** a admitir nas residências, no início de cada ano letivo, deverá atender ao seguinte:

1. O estudante ter estado alojado em Residência Universitária no **ano letivo imediatamente anterior**;
2. A **situação económica e/ou familiar**;
3. O **aproveitamento escolar** no ano letivo anterior;
4. A dificuldade na **deslocação para o estabelecimento de ensino** a frequentar, face à distância da residência de origem e/ou à conciliação de horários.

Sempre que não existam candidatos em lista de espera, as vagas disponíveis poderão ser atribuídas a estudantes bolseiros de **outras Entidades** e/ ou de **Programas de Mobilidade Estudantil**, que o solicitem.

Prazos de Candidatura

A partir do dia **1 de Setembro**.

¹²No site da DGES, na sua [área reservada de Estudante](#).

Tabela de Preços do Alojamento nas Residências Universitárias dos SASULisboa Ano letivo 2023/2024

Tipo de Alojamento	Mensal		Quinzenal		Semanal		Diária	
	ULisboa	Outros	ULisboa	Outros	ULisboa	Outros	ULisboa	Outros
Quarto individual	243,00 €	390,00 €	165,00 €	265,00 €	110,0 0 €	175,00 €	23,00 €	38,00 €
Quarto partilhado - por cama Rendimento per capita menor ou igual a 30 x IAS = 14 412,9 € em 2023	163,00 €	334,00 €	111,00 €	229,00 €	75,00 €	150,00 €	17,00 €	33,00 €
Quarto partilhado - por cama Rendimento per capita maior que 30 x IAS = 14 412,9 € em 2023.	211,00 €	334,00 €	142,00 €	229,00 €	95,00 €	150,00 €	21,00 €	33,00 €
Estudantes Bolseiros DGES	84,08 €							
Atos Administrativos Chaves	10,00 € anuais							
Apartamento A	550,00 €	670,00 €	375,00 €	450,00 €	255,0 0 €	355,00 €	54,00 €	88,00 €
Apartamento B	600,00 €	725,00 €	415,00 €	490,00 €	280,0 0 €	445,00 €	58,00 €	110,0 0 €

Regulamento e Documentos

[Regulamento Geral para as Residências Universitárias dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa](#)

[Tabelas de Preços \(sas,ulisboa.pt\)](#)

Informações

- As RU funcionam de acordo com o calendário letivo fixado para a ULisboa, no período que decorre entre o **início de setembro e o final de julho**.
- Nas RU que **permaneçam em funcionamento** na paragem letiva de verão, têm **prioridade** os estudantes alojados no período regular do ano letivo que previamente o

solicitem, e se enquadrem nas normas específicas, definidas e afixadas, anualmente, para o efeito.

Para mais informações consulte o site dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa no seguinte [link](#).

Contactos

Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa:

alojamento@sas.ulisboa.pt

Área de suporte da DGES:

[Be Com](#)

Complemento de Alojamento

Destinatários

1. Os estudantes bolsheiros deslocados, a quem tenha sido concedido alojamento em residência dos serviços de ação social, beneficiam, no período letivo de atribuição da bolsa de estudo, de um **complemento mensal** até ao **limite de 17,5 % do IAS** (84 € em 2023).
2. Os estudantes bolsheiros deslocados que, tendo requerido a atribuição de alojamento em residência dos serviços de ação social, **não o tenham obtido**, beneficiam, no período letivo de atribuição da bolsa de estudo, de um complemento mensal **igual ao valor do encargo efetivamente pago** pelo alojamento e comprovado por recibo, até aos limites fixados na tabela da página seguinte.
3. O ponto anterior aplica-se igualmente aos estudantes bolsheiros deslocados que se encontrem a frequentar atividades letivas, nomeadamente **estágios curriculares**, em localidades onde a respetiva instituição de ensino superior não disponha de residências próprias ou possibilidade de os fazer alojar em residências de outras instituições de ensino superior.
4. Aqueles que **recusem** o alojamento que lhes foi concedido em residência dos serviços de ação social **não** podem beneficiar do complemento de alojamento.
5. Os **estudantes bolsheiros deslocados**, a que se referem os primeiros dois pontos, beneficiam de **um mês adicional** do complemento que se encontram a usufruir quando, através de comprovativo emitido pelos serviços competentes da instituição em que se encontram matriculados e inscritos, façam prova de terem realizado ou estarem a realizar **atos académicos** (provas de avaliação, estágios, elaboração de dissertação de natureza científica, trabalho de projeto ou estágio

de natureza profissional, objeto de relatório final) que envolvam a manutenção da sua situação de **deslocados**.

Estudantes duplamente deslocados

O estudante duplamente deslocado é aquele que, realizando estágio curricular em localidade diferente da localidade da sua residência e da localidade onde frequenta o curso em que está inscrito, necessita de residir na localidade do estágio, ou nas suas localidades limítrofes.¹³

6. Os estudantes duplamente deslocados têm o direito de usufruir de um **segundo** complemento de alojamento até um **limite de quatro meses**.

Valores

Concelhos	% IAS	Limite 2023/24
Lisboa, Cascais, Oeiras	70%	336,30 €
Amadora, Almada, Odivelas	65%	312,28 €
Barreiro, Setúbal	60%	288,26 €
Demais concelhos não incluídos nos escalões anteriores	55%	264,24 €

Regulamento e Documentos

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

[Despacho n.º 9138/2020](#)

Alterações

[Despacho n.º 7647/2023 \(2.ª série\), de 24 de julho](#)

[Despacho n.º 5830-B/2019 \(2.ª série\), de 24 de junho](#)

Informações

Para mais informações consulta o site da DGES, no seguinte [link](#).

Contactos

Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa:

alojamento@sas.ulisboa.pt

¹³

Considera -se que a condição de estudante deslocado depende sempre da inexistência, permanente ou sazonal, de transportes públicos entre a localidade onde realiza o estágio e as outras duas localidades referidas ou da absoluta incompatibilidade de horários.

Área de suporte da DGES:

[Be Com](#)

Apoio extraordinário ao alojamento

Principais condições de elegibilidade

Consideram -se elegíveis para atribuição do apoio extraordinário ao alojamento os estudantes que, cumulativamente:

- **Não** sejam **beneficiários de bolsa de estudo** atribuída ao abrigo do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior¹⁴ (RABEEES);
- Estejam na condição de **estudante deslocado**;
- Sejam **beneficiários de abono de família**, até ao **3.º escalão**;
- **Satisfaçam** as condições previstas no artigo 5.º do RABEES, **exceto** as alíneas g) e h).

São ainda elegíveis para atribuição do apoio extraordinário ao alojamento:

- Os estudantes cuja atribuição de bolsa de estudo tenha sido requerida e **rejeitada por capitação superior a 23 vezes o IAS** em vigor no início do ano letivo (11 049, 89€);
- Os estudantes **não bolseiros** que se encontrem alojados em residência dos serviços de ação social;
- **Estagiários** a que se refere o artigo 11.º do Regulamento;

Valor

O valor mensal do apoio extraordinário ao alojamento corresponde ao **encargo efetivamente pago pelo alojamento** e comprovado por recibo, **até aos limites fixados** no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior **para o complemento de alojamento**, e variam em função do concelho onde a respetiva Unidade Orgânica esteja localizada.

¹⁴ Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior
[Despacho n.º 9138/2020](#)

Alterações

[Despacho n.º 7647/2023 \(2.ª série\), de 24 de julho](#)

[Despacho n.º 5830-B/2019 \(2.ª série\), de 24 de junho](#)

O número máximo de meses cobertos pelo apoio extraordinário ao alojamento são **10**.

Concelhos	Limite 2023/24
Lisboa, Cascais, Oeiras	336,30 €
Amadora, Almada, Odivelas	312,28 €
Barreiro, Setúbal	288,26 €
Demais concelhos não incluídos nos escalões anteriores	264,24 €

Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura para o ano letivo de 2023/2024 ainda não foram divulgados.

Despacho

[Despacho n.º 3163/2023](#)

Informações

Para mais informações consulta o site da DGES, no seguinte [link](#) e o site dos SASUL, no seguinte [link](#).

Contactos

Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa:

alojamento@sas.ulisboa.pt

Área de suporte da DGES:

[Be Com](#)

Auxílio de Emergência

O Auxílio de Emergência é uma prestação pecuniária, de natureza excecional, atribuída face a **situações económicas especialmente graves que ocorram durante o ano letivo** e que não sejam enquadráveis no âmbito do processo normal de atribuição de Bolsas de Estudo.

Esses auxílios podem ter a natureza:

- a) De um **complemento excecional** da bolsa de estudo atribuída;
- b) De um **apoio excecional** a estudantes não bolseiros no quadro de um requerimento de atribuição de bolsa de estudo e antes da decisão sobre o mesmo. O valor do auxílio atribuído é, quando ocorra atribuição de bolsa de estudo, deduzido ao montante da bolsa atribuída.

Valor

O valor máximo que pode ser atribuído a um estudante, a título de auxílio de emergência, num ano letivo, é de três vezes o valor do indexante dos apoios sociais - até **1.441.29 €** em 2023.

Prazo de candidatura

A candidatura pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo ou do período de formação.

Regulamento

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

[Despacho n.º 7647/2023 \(2.ª série\), de 24 de julho](#)

Contacto

Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa:

geral@sas.ulisboa.pt

Área de suporte da DGES:

[Be Com](#)

Alimentação

Cantinas Universitárias

A Universidade de Lisboa (ULisboa) dispõe de um conjunto de **9 Unidades Alimentares**.

A maioria das Unidades Alimentares permitem aos seus utentes optar por um dos pratos disponibilizados entre as opções de refeição de:

- Carne;
- Peixe;
- Ovo-lacto-vegetariano;
- Dieta (disponibilizado mediante marcação prévia);

A refeição completa inclui:

- Pão
- Sopa
- Prato principal
- Sobremesa (fruta, iogurte ou doce)

Bebida (água, sumo ou chá)

Unidades Alimentares

[Alto da Ajuda](#)

820 lugares, cantina, snack-bar, TecnoBar, restaurante

[Faculdade de Motricidade Humana](#)

108 lugares, cantina

[Instituto Superior de Economia e Gestão](#)

370 lugares, cantina, bar 1 e bar 2

[Instituto Superior de Agronomia](#)

312 lugares, cantina e snack bar

[Instituto Superior Técnico - Alameda](#)

500 lugares, cantina e snack-bar

[Instituto Superior Técnico - Taguspark](#)

178 lugares, cantina

[Refeitório de Belas-Artes](#)

170 lugares

[Refeitório - Cantina Velha](#)

1000 lugares, cantina, restaurante, snack-bar e refeitório macrobiótico

[Espaço 3l's](#)

58 lugares

Preço e pagamento de Refeições

O valor corrente é de **3,00€**, que podes pagar através do Cartão de Identificação da Universidade de Lisboa (Cartão Caixa IU).

Para iniciares a utilização do Cartão de Identificação da Universidade de Lisboa para pagamentos nos serviços dos SASULisboa, deverás fazer o teu registo de utilizador no site dos SASULisboa, seguindo as etapas:

1. Na página inicial, no Menu “Apoio ao Utilizador”, clicar em Pedido de Registo;
2. Assinalar nos campos disponíveis as suas opções de consentimento e clicar em “Seguinte”;
3. Preencher os campos disponibilizados com os seus dados e “Submeter”.

Observação: Sempre que seja detetada automaticamente a matrícula do utente, o registo fica imediatamente válido. Em situação contrária, o interessado terá que submeter um documento comprovativo de vínculo à ULisboa.

Quando o utente assinalar o campo do consentimento, no ato do registo é associado o cartão de identificação na base de dados académica da sua Faculdade/Instituto. Sendo detetado, o cartão fica de imediato a funcionar. Caso contrário, o utente deverá deslocar-se à Unidade Alimentar "Cantina Velha".

Informações

Para mais informações, consulta o site dos Serviços de Ação Social da ULisboa no seguinte [link](#) e o site da Universidade de Lisboa no seguinte [link](#).

Contactos

Email: alimentacao@sas.ulisboa.pt

Telefone: (+351) 213 611 700

Erasmus

Complemento para a mobilidade

Os **estudantes bolseiros** da ação social universitária têm direito a receber uma Bolsa Suplementar SAS **por cada mês de mobilidade**.

Valor

Beneficiam, para o período de mobilidade aprovado:

- a) **100,00 €** se o valor da bolsa base anual calculado nos termos do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior (RABEES) for **inferior a sete vezes o IAS** (3 363,01€ em 2023);
- b) **150,00 €** se o valor da bolsa base anual calculado nos termos do RABEES for **igual ou superior a sete vezes o IAS**;

Regulamentos

Regulamento do Programa de Mobilidade ERASMUS+ da Universidade de Lisboa

[Despacho n.º 6154/2016](#)

Regulamento do Programa Erasmus +

[REGULAMENTO \(UE\) 2021/817](#)

Informações

Os estudantes Erasmus que sejam bolseiros SAS, devem informar os **Gabinetes de Relações Internacionais/Erasmus da sua Escola**, para que lhes possa ser atribuída a bolsa suplementar.

[Faculdade de Arquitetura](#)

[Faculdade de Belas Artes](#)

[Faculdade de Ciências](#)

[Faculdade de Direito](#)

[Faculdade de Farmácia](#)

[Faculdade de Letras](#)

[Faculdade de Medicina](#)

[Faculdade de Medicina Dentária](#)

[Faculdade de Medicina Veterinária](#)

[Faculdade de Motricidade Humana](#)

[Faculdade de Psicologia](#)

[Instituto de Educação](#)

[Instituto de Geografia e Ordenamento do Território](#)

[Instituto Superior de Agronomia](#)
[Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas](#)
[Instituto Superior de Economia e Gestão](#)
[Instituto Superior Técnico](#)

Os estudantes que realizem períodos de mobilidade **inferiores** ao período definido em contrato Erasmus+, poderão assumir uma **redução de bolsa** em proporção ao período real executado, podendo esta redução implicar a **devolução** de montantes recebidos.

Para mais informações consulta o site, [Erasmus + Portugal](#)

Contactos

Direção- Geral do Ensino Superior

[Área de Suporte da DGES](#)

Telefone: 213 126 000

Serviços de Ação Social da ULisboa

geral@sas.ulisboa.pt

Telefone: 21 3611700

Infância

Unidade de apoio à Criança

Esta unidade corresponde a um **Serviço de apoio à infância** junto da comunidade académica. São desenvolvidas, diariamente, atividades pedagógicas, promovidos passeios, visitas de estudo e ainda algumas comemorações de datas festivas.

A área para crianças é composta por **cinco salas de atividades** (duas de creche e três de jardim de infância), uma **sala polivalente** e **instalações sanitárias**.

Por ano, o **jardim de infância** possui capacidade para **81 crianças dos 9 meses à idade pré-escolar**.

Destinatários

São candidatos a este serviço:

- **Estudantes bolsiros e não bolsiros da ULisboa;**
- Docentes e Colaboradores da ULisboa;
- Estudantes, docentes e colaboradores de outras Instituições de Ensino Superior que tenham estabelecido um protocolo com a ULisboa.

Candidatura

A candidatura ao Jardim de Infância é realizada online no [Portal](#) dos SASULisboa.

Prazos de Candidatura

De **1 de julho até 30 de abril de 2024**, poderão ser aceites novos candidatos, para preenchimento de vagas que se venham a verificar.

Tabela de mensalidades

Ano letivo 2023/2024

A **admissão ou a readmissão** no jardim de infância tem um custo associado de 100 €, sendo 50% deste valor pago na reserva e o restante junto com a primeira mensalidade. Os estudantes bolsiros dos SASULisboa estão isentos deste custo.

O valor da mensalidade tem em conta o rendimento anual per capita do agregado familiar.

As atividades extracurriculares estão incluídas no valor da mensalidade, assim como as visitas de estudo constantes do projeto educativo.

Escalão	Mensalidade	Rendimento Anual Per Capita	
Estudantes Bolseiros dos SASULisboa	100,00 €	Até 80% do valor máximo da bolsa de referência *	
	80,00 €	De 50% a 79% do valor máximo da bolsa de referência *	
	60,00 €	Até 49% do valor máximo da bolsa de referência *	
1º	220,00 €	Até 70% da RMMG **	Até 7.448 €
2º	310,00 €	De 70% até 100% da RMMG **	De 7.448,01 € até 10.640 €
3º	400,00 €	Mais que 100% da RMMG **	Mais que 10.640,01 €
Extra Ulisboa	450,00 €	Utentes com enquadramento nos nºs 3 e 4 do artigo 12º do Regulamento Interno do Apoio à Infância	
Inscrição	50,00 € + 50,00€	Gratuito para os bolseiros	

* Valor máximo de bolsa de referência em vigor no início do ano letivo

** Remuneração Mínima Mensal Garantida em vigor no início do ano letivo (€760 em 2023)

Acréscimo às Mensalidades	
Entrada das crianças entre as 7h30 e as 8h30	20,00 €
Saída das crianças entre as 17h30 e as 18h30	20,00 €

Horário:

O jardim de infância funciona **entre as 07:30h e as 18:30h, de segunda a sexta-feira.**

Localização:

Avenida Professor Gama Pinto

1649-003 LISBOA

Latitude: 38°45'2.329" N / Longitude: 9°9'38.652" W

Regulamento

[Regulamento Interno de Apoio à Infância](#)

Informações

[Tabela de Preços](#)

Informações sobre as salas (refeições, equipamentos, etc) no seguinte [link](#).

Informações sobre os espaços e as atividades no seguinte [link](#).

Contactos

Email: jardim.infancia@sas.ulisboa.pt

Telefone: +351 213 611 700

Necessidades Educativas Especiais

Rede NEE

A Rede de Necessidades Educativas Especiais da Universidade de Lisboa (Rede NEE-ULisboa) procura proporcionar condições para o **sucesso escolar e a plena participação** dos **estudantes com Necessidades Educativas Especiais** na vida académica, social, desportiva e cultural da Universidade de Lisboa.

Tendo em vista a persecução de uma educação plenamente inclusiva, a Rede NEE-ULisboa inclui **representantes** das 18 Escolas, Serviço de Ação Social (SASULisboa), Estádio Universitário de Lisboa (EULisboa) e estudantes.

As seguintes faculdades da Universidade de Lisboa, disponibilizam serviços e apoios personalizados:

- **Faculdade de Belas Artes**
 - Através do Conselho Pedagógico, são realizadas adaptações curriculares e aos regimes de avaliação, de acordo com as especificidades de cada estudante;
 - É dada prioridade aos alunos na escolha de turmas e disciplinas e no atendimento tutorial por parte dos docentes;
 - No caso de necessidade, existe possibilidade a uma época específica de avaliação;
- **Faculdade de Ciências**
 - Atendimento personalizado e prioritário nos atos administrativos;
 - São disponibilizadas consultas de psicologia clínica e apoio psicopedagógico especializado;
 - Podem ser realizadas adaptações curriculares e aos regimes de avaliação e estabelecimento de um plano personalizado de apoio à vivência académica, de acordo com as especificidades de cada estudante;
 - Funcionamento de uma Comissão de Acompanhamento dos Estudantes-NEE;
 - É disponibilizado material de estudo adaptado;
 - Existência de salas de estudo dedicadas aos Estudantes-NEE, com postos de trabalho adaptados (linha e impressora braille, software de voz, page-turner, lupa, trackball, etc.);
 - Dinamização de um programa de Voluntariado destinado ao suporte à vivência académica dos Estudantes-NEE;
 - Oferta formativa sobre diferentes Necessidades Educativas Especiais e disponibilização de informação de suporte sobre as mesmas;
 - Articulação com o Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais;
 - Articulação com Serviços de Ação Social, Centro Médico SASUL, Estádio Universitário de Lisboa e entidades externas à Universidade de Lisboa;

- **Faculdade de Direito**
 - Atendimento personalizado e prioritário nos vários serviços;
 - Disponibilização de recursos informáticos, mediante solicitação;
 - Possibilidade de digitalização de manuais essenciais e empréstimo de livros da biblioteca;
 - Podem ser realizadas adaptações curriculares e aos regimes de avaliação e estabelecimento de um plano personalizado de apoio à vivência académica, de acordo com as especificidades de cada estudante;
- **Faculdade de Farmácia**
 - Atendimento personalizado e prioritário nos vários serviços;
 - Possibilidade de articulação com o corpo docente para adequação do processo de ensino/aprendizagem e de avaliação às características específicas de cada estudante;
- **Faculdade de Letras**
 - É dada prioridade aos alunos na escolha de turmas e disciplinas e no atendimento tutorial por parte dos docentes;
 - Acolhimento e acompanhamento personalizado durante o percurso académico;
 - Suporte à vivência académica através do Programa de Voluntariado da FLUL e Programa FLUL Solidária Bolsas de Mérito Social;
 - Possibilidade de articulação com o corpo docente para adequação do processo de ensino/aprendizagem e de avaliação às características específicas de cada estudante;
 - Organização e divulgação de Ações de Formação relacionadas com a temática das Necessidades Educativas Especiais em articulação com outras Instituições de Ensino Superior e organizações de pessoas com deficiência;
 - Acesso a aulas de orientação e mobilidade em articulação com a ACAPO;
 - São disponibilizadas consultas de psicologia clínica e apoio psicopedagógico especializado;
- **Faculdade de Medicina**
 - Possibilidade de articulação com o corpo docente para adequação do processo de ensino/aprendizagem e de avaliação às características específicas de cada estudante;
- **Faculdade de Medicina Dentária**
 - A informação ainda não foi disponibilizada.
- **Faculdade de Motricidade Humana**
 - Possibilidade de designação de um tutor, consoante a necessidade;
 - É disponibilizado material de estudo adaptado;
 - Possibilidade de articulação com o corpo docente para adequação do processo de ensino/aprendizagem e de avaliação às características específicas de cada estudante;

- Existem projetos de investigação e de extensão à comunidade neste âmbito;
- **Faculdade de Psicologia**
 - Possibilidade de designação de um tutor, consoante a necessidade, através do programa Mentorado;
 - Possibilidade de articulação com o corpo docente para adequação do processo de ensino/aprendizagem e de avaliação às características específicas de cada estudante;
 - Disponibilização de apoio às famílias na gestão da situação académica dos estudantes;
 - São disponibilizadas consultas de psicologia clínica e apoio psicopedagógico especializado;
- **Instituto de Educação**
 - Possibilidade de designação de um tutor, consoante a necessidade, através do programa Mentorado;
 - Possibilidade de articulação com o corpo docente para adequação do processo de ensino/aprendizagem e de avaliação às características específicas de cada estudante;
 - Disponibilização de apoio às famílias na gestão da situação académica dos estudantes;
 - São disponibilizadas consultas de psicologia clínica e apoio psicopedagógico especializado;
- **Instituto Superior de Agronomia**
 - Apoio e acompanhamento individualizado prestado pela Divisão Académica e pelo Conselho de Gestão;
- **Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**
 - Atendimento personalizado e prioritário, no ato de matrícula;
 - Acompanhamento em aulas de orientação e mobilidade para estudantes cegos;
 - Possibilidade de articulação com o corpo docente para adequação do processo de ensino/aprendizagem e de avaliação às características específicas de cada estudante;
 - Articulação com o Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais;
 - Articulação com o serviço de Cafeteria, para apoio individual a estudantes cegos ou com dificuldades de mobilidade;
 - Articulação com Serviços de Ação Social, Centro Médico SASUL, Estádio Universitário de Lisboa e entidades externas à Universidade de Lisboa nos contatos que tenham de efetuar com essas instituições;
 - Disponibilização de equipamento para estudantes amblíopes e cegos (máquina braille, linha braille, sintetizador de voz);
 - Disponibilização de material de estudo adaptado;

- Divulgação de Seminários e Ações de Formação relacionadas com a temática da Deficiência.
- **Instituto Superior de Economia e Gestão**
 - Atendimento personalizado e prioritário, no ato de matrícula;
 - Possibilidade de articulação com o corpo docente para adequação do processo de ensino/aprendizagem e de avaliação às características específicas de cada estudante;
 - Atendimento personalizado e prioritário;
 - São disponibilizadas consultas de psicologia clínica e apoio psicopedagógico especializado;
 - Divulgação de Seminários e Ações de Formação relacionadas com a temática da Deficiência;
- **Instituto Superior Técnico**
 - Possibilidade de designação de um tutor, consoante a necessidade, através do programa Mentorado;
 - Organização de atividades extracurriculares;
 - Atendimento prioritário e personalizado;
 - Possibilidade de articulação com o corpo docente para adequação do processo de ensino/aprendizagem e de avaliação às características específicas de cada estudante;
 - Divulgação de Seminários e Ações de Formação relacionadas com a temática da Deficiência;
 - Possibilidade de ter tutoria personalizada;
 - Disponibilização de programas de desenvolvimento de carreiras, apoio aos processos de recrutamento e promoção do empreendedorismo;
 - São disponibilizadas consultas de psicologia clínica, apoio psicopedagógico especializado, consultas médicas e outras especialidades;

Regulamento

Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Universidade de Lisboa

[Despacho n.º 6255/2016](#)

Informações

Para mais informações consulte o site da rede NEE no seguinte [link](#).

Contactos

Correio Eletrónico: redenee@reitoria.ulisboa.pt

Formulário de contacto no seguinte [link](#).

Propinas

Pagamento de propinas para estudantes Bolseiros

- Os estudantes já bolseiros dos Serviços de Ação Social da ULisboa (SASULisboa) e os que comprovem que requereram e aguardam a atribuição de bolsa procedem ao pagamento das propinas **a partir do momento em que são notificados da decisão que recaiu sobre o seu pedido.**
- Os estudantes bolseiros podem **pagar as propinas em prestações** tendo em conta o calendário de pagamentos das bolsas, as datas do pagamento dessas prestações são fixadas pelo Conselho de Gestão de cada escola.
 - Caso o pedido da bolsa venha negado, o estudante tem de pagar os valores das propinas em dívida no prazo de dez dias.

Regulamento

Regulamento das Propinas da Universidade de Lisboa

[Despacho n.º 5621/2015](#)

Contactos

E-mail.: suporte@reitoria.ulisboa.pt

Telefone: 210 443 536

Linha de Crédito Estudantes Ensino Superior

Com o objetivo de criar um **sistema de garantias de empréstimos para estudantes do ensino superior**, o Governo estabeleceu um protocolo com as sociedades de garantia mútua.

O sistema de garantia mútua permite aos estudantes do ensino superior aceder a melhores condições junto do sistema financeiro para financiamento das necessidades associadas à sua formação. A linha criada tem em vista financiar os cursos de Licenciatura, Mestrado, Doutoramento ou cursos de especialização tecnológica, em Portugal.

Condições de elegibilidade

Todos os **Estudantes** que reúnam as seguintes condições de elegibilidade:

- Serem **pessoas singulares**;
- Terem **idade igual ou superior a 18 anos**, ou no caso de ter **idade inferior a 18 anos**, o contrato será formalizado com os **pais ou outros familiares** com grau de parentesco até ao 2º grau;

- Serem **cidadãos nacionais** ou detentores de **título de residência permanente válido** em Portugal, ou encontrarem-se em quaisquer outras situações, desde que, previstas legalmente para efeitos de direito à formação e cofinanciamento do Fundo Social Europeu;
- Assumirem o compromisso de **prossecação e aproveitamento do curso** à data da contratação do empréstimo durante a vigência do contrato de financiamento;
- Os **estudantes desfavorecidos**, com bolsas atribuídas a título de subvenção, podem, ao abrigo da presente linha, **financiar despesas complementares**;
- Os estudantes deverão **permitir e facilitar o acesso a documentação** relacionada com todas as entidades envolvidas nesta linha, organismos dotadores e a representantes da Comissão Europeia devidamente autorizados para realizar atividades de controlo e auditoria;
- Devem **reunir os critérios de elegibilidade** aplicáveis constantes no artigo 13.º do [Decreto-Lei n.º 159/2014](#), de 27 de outubro, na sua atual redação, bem como, os referentes à regulamentação comunitária e nacional específica dos instrumentos financeiros;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da assinatura do contrato;
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos Fundos Estruturais Europeus e de Investimento.

Candidatura

O estudante necessita entrar em contato com uma instituição financeira participante e **submeter sua candidatura de financiamento na Linha de Crédito**.

Financiamento

As requisições de financiamento serão inicialmente avaliadas pela instituição financeira, levando em consideração sua política vigente de avaliação de riscos de crédito.

O valor do financiamento pode variar entre o **1 000 €** e os **5 000 € por ano de curso**, considerando a conclusão do curso **sem reprovações**. O montante máximo para os **cursos de 6 anos** é de **30 000 €**.

O crédito será disponibilizado de forma mensal e a sua continuação para os anos futuros depende do aproveitamento escolar do estudante.

Informações

Para saberes mais informações como a **taxa de juro implicada**, **prazo de reembolso** e **forma e condições de utilização do financiamento**, consulta o site do Banco Português de Fomento, no seguinte [link](#).

Contactos

Banco Português de Fomento

bpfomento@bpfomento.pt

Telefone: 226 165 280

Direção- Geral do Ensino Superior

[Área de Suporte da DGES](#)

Telefone: 213 126 000

Programa de Apoio ao Pagamento de Propinas a Estudantes do Ensino Superior Açores

O Programa Especial de Apoio ao Pagamento de Propinas (PEAPP) tem como objetivo **apoiar o pagamento de propinas aos estudantes universitários residentes nos Açores**, cujos agregados se encontram em **situação de grave carência económica**.

Beneficiários

São beneficiários do PEAPP os estudantes da ULisboa que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

- Estejam inscritos em ciclos de estudos conducentes aos **graus de licenciado** ou de **mestre**;
- Integrem um **agregado familiar com residência na Região Autónoma dos Açores** há pelo menos **três anos**;
- Integrem um agregado familiar em situação de **grave carência económica**, devidamente aferida pelos Serviços de ação social do Instituto de Segurança Social dos Açores;

Candidaturas

Serão necessários ser entregues, no **Núcleo da Ação Social**, da área de residência do requerente, ou remetido por correio para o **Instituto da Segurança Social dos Açores** –

Divisão da Ação Social¹⁵ (Avenida Tenente Coronel José Agostinho 9701-858, Angra do Heroísmo), em envelope fechado os seguintes [documentos](#).

Valor

O apoio tem como **limite máximo a totalidade do valor das propinas**.

Regulamento

[Resolução do Conselho do Governo n.º 48/2014](#)

Informações

Para mais informações consulta o site do Governo dos Açores, no seguinte [link](#).

Contactos

Telefone: 800 500 501

Formulário de contacto por escrito no seguinte [link](#).

Saúde

Estádio Universitário de Lisboa

Com instalações desportivas localizadas no **Campus da Cidade Universitária** e no **Campus da Ajuda**, o Estádio Universitário de Lisboa é o serviço da Universidade que promove o desporto, a saúde e o lazer, possuindo **preços especiais** para a comunidade académica.

O Estádio da Universitário de Lisboa disponibiliza **três serviços**:

1.Saúde e Bem-Estar

O Estádio Universitário dispõe de **espaços para a prática da atividade física e serviços de saúde** para a comunidade académica assegurados pelo Núcleo de Saúde e Bem-estar e por entidades parceiras.

¹⁵ Email: issa@seg-social.pt

1.1 Centro Médico

O [Centro Médico da Universidade de Lisboa](#) possui duas unidades:

- Centro Médico - Campus da Cidade Universitária
- Centro Médico - Campus da Ajuda

O Centro Médico presta, igualmente, apoio a estudantes em mobilidade residentes no estrangeiro que necessitam de cuidados de saúde num período curto de permanência em Portugal.

Especialidades

Consulta os horários, equipas e outras informações úteis nos links das seguintes especialidades.

[Clínica Geral](#)

[Consulta do Viajante](#)

[Fisioterapia](#)

[Medicina Dentária](#)

[Medicina Preventiva](#)

[Oftalmologia](#)

[Psicologia](#)

[Psiquiatria](#)

Preços

O Estádio Universitário de Lisboa possui **preços especiais** para a comunidade académica, em especial, os estudantes bolsheiros ficam isentos de pagar determinados serviços. Consulta a tabela de preços no seguinte [link](#).

1.2 Outras iniciativas e programas

[Reabilitação Cardiovascular](#)

[Terapias Complementares](#)

[Desenvolvimento Pessoal](#)

1.3 Protocolos

A Universidade de Lisboa celebrou protocolos que permitem à Comunidade da ULisboa ter acesso a todos os serviços, a preços mais reduzidos com descontos sobre Tabela de Preços Particular.

[SAMS – Serviço de Assistência Médico – Social do Sindicato dos bancários do Sul e Ilhas](#)

[CUF – José de Mello Saúde](#)

2. Desportos

O Estádio Universitário de Lisboa (EULisboa) disponibiliza um conjunto alargado e diversificado de [espaços desportivos](#), dando oportunidade a todos aqueles que gostam de **praticar exercício físico individualmente** (nos espaços exteriores) ou **em grupo** (através da reserva de instalações desportivas para uma partida de uma modalidade qualquer).

Aquáticos	Fitness	Coletivos	Combate
Atletismo	Ténis	Golfe	

Preços

Podes fazer a simulação do preço no site do Estádio Universitário no seguinte [link](#).

Observação: Esta é uma simulação meramente exemplificativa que não dispensa a consulta de todas as condições de inscrição e respectivo regulamento.

Regulamentos

[Contrato de adesão dos utentes da EULisboa](#)

[Regulamento Interno Geral do Complexo Desportivo Estádio Universitário de Lisboa](#)

[Regulamento Específico do Estádio de Honra](#)

[Regulamento Específico do Pavilhão 1](#)

[Regulamento Específico do Pavilhão 3](#)

[Regulamento Específico dos Grandes Campos de Jogos](#)

[Regulamento Específico do Complexo de Piscinas](#)

[Regulamento Específico de Reserva das Instalações](#)

[Regulamento Específico da Academia de Fitness](#)

[Regulamento Específico da Academia do CEDAR](#)

Candidatura e Contactos

No seguinte [link](#), podes encontrar todas as formas de contacto do Estádio Universitário de Lisboa para te **inscreveres** num dos seus serviços ou obteres mais informações .

Oferta desportiva das AAEEs

As **Associações Académicas e Associações de Estudantes** apresentam a sua **própria oferta desportiva** para os estudantes matriculados na sua respetiva Escola, contacta ou dirige-te à Associação de Estudantes da tua Faculdade para saberes mais informações.

Transporte

Benefício Anual de Transporte – Alunos residentes nas Regiões Autónomas

Beneficiários

Quando os cursos em que os estudantes se encontrem inscritos **não sejam**, à data de ingresso, **congêneres de cursos existentes no respetivo local de residência**¹⁶, têm direito à atribuição do **benefício anual de transporte**, os estudantes **bolseiros** da Universidade de Lisboa que são residentes numa **Região Autónoma**.

Benefício

- O benefício anual de transporte consubstancia-se no **pagamento de uma passagem aérea ou marítima de ida e volta entre o local de estudo e o local da sua residência habitual, em cada ano letivo**, descontado o valor do subsídio social de mobilidade atribuído aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira.
- O pagamento referido suporta **o valor comercial mais baixo da respetiva passagem**, descontado o valor do subsídio social de mobilidade atribuído aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira.

Valor

O valor do benefício anual de transporte tem como **limite máximo o valor do indexante dos apoios sociais**, 480,43 € em 2023.

Informações

O benefício anual de transporte previsto é atribuído aos bolseiros mediante apresentação de comprovativo do pagamento da passagem e do comprovativo do subsídio.

Regulamento

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

[Despacho n.º 7647/2023 \(2.ª série\), de 24 de julho](#)

¹⁶ Isto é, não existe um ciclo de estudos do mesmo género no teu local de residência. Por exemplo, és residente na Madeira e ingressaste no curso de Medicina na nossa Universidade, uma vez que o respetivo curso não existe na Universidade da Madeira, cumpres este critério.

Contactos

Direção- Geral do Ensino Superior

[Área de Suporte da DGES](#)

Telefone: 213 126 000

Serviços de Ação Social da ULisboa

geral@sas.ulisboa.pt

Telefone: 21 3611700

Complemento de Deslocação

Os **estudantes bolseiros deslocados** que sejam beneficiários de complemento de alojamento têm direito à atribuição de um **apoio à deslocação**, nos meses em que beneficiem daquele complemento, no valor de **25€**, num máximo anual de **250€**.

Regulamento

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

[Despacho n.º 7647/2023 \(2.ª série\), de 24 de julho](#)

Contactos

Direção- Geral do Ensino Superior

[Área de Suporte da DGES](#)

Telefone: 213 126 000

Serviços de Ação Social da ULisboa

geral@sas.ulisboa.pt

Telefone: 21 3611700

Passe Sub23 Superior

O Passe Sub23 é um cartão que permite aos estudantes do Ensino Superior utilizar os **serviços de transporte público** regular de passageiros a **preços especiais**.

Destinatários

- O passe sub23 destina-se aos **estudantes do ensino superior até aos 23 anos**;
- No caso dos estudantes inscritos nos cursos de **Medicina** e de **Arquitetura**, o passe sub23 destina-se aos estudantes do ensino superior **até aos 24 anos**;

Benefícios

O título de transporte passe sub23 terá os seguintes **descontos** sobre o [preço dos passes mensais em vigor](#), designadamente os intermodais, os combinados e os passes de rede ou de linha:

- **60%** para os estudantes beneficiários da Ação Social Direta no Ensino Superior;
- **25%** para os restantes estudantes do Ensino Superior.

Procedimentos

Para ter acesso àqueles descontos, é necessário:

- Obter junto da faculdade uma **Declaração de Matrícula sub23**, que comprove a inscrição do aluno, bem como se é ou não beneficiário da Ação Social Direta no Ensino Superior;

Procedimentos para a obtenção da Declaração de Matrícula Sub23:

- Entra na tua conta “Fenix”;
- Clica na aba “myFenix”;
- Clica em “Serviços” na coluna esquerda;
- Clica em “Requisitos”;
- Clica em “Tipo de Requisitos”;
- Clica em “Passe Sub23- Declaração”;
- Faz o registo com o teu ciclo de estudos em baixo;
- Clica em “Criar”;
- Entregar estes documentos na **empresa de transporte** para emissão do cartão de passe sub23.
 - No início de cada ano letivo, é necessário apresentar, ao operador de transportes, **declaração atualizada do estabelecimento de ensino**, para voltar a ter direito às reduções previstas pelo passe sub23.

Informações

- Os **postos de venda** onde podes solicitar a **emissão** do teu **cartão de transporte** estão disponíveis no **Portal Viva**, no seguinte [link](#).
- Para mais informações consulta o site do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., no seguinte [link](#).

Os nossos contactos

Pelouro da Responsabilidade Social

responsabilidade.social@aul.pt

Geral

aul@aul.pt

Contactos Institucionais

Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa

geral@sas.ulisboa.pt

Área de suporte da DGES

[Be Com](#)